

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**PARECER _____ / 2017
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/2017**

EMENTA: Obriga as instituições de saúde sediadas no município do Recife a fornecer ao paciente a relação de medicamentos administrados durante sua permanência ou internação.

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico**, recebeu para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Ordinária nº 35/2017**, de autoria do Vereador Eduardo Marques.

Tendo sido convocado para exercer a relatoria, o membro efetivo desta Comissão: Vereadora Aimée Carvalho.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária à disposição da Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico para análise regimental e posterior apresentação de parecer técnico, visa estabelecer a obrigatoriedade às instituições de atendimento à saúde públicas ou privadas, sediadas no município do Recife, a fornecer de forma impressa, informações sobre os medicamentos administrados nos atendimentos aos pacientes, ainda que sejam de urgência ou emergência.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANÁLISE

O autor busca justificar sua propositura, indicando que uma das principais preocupações no que diz respeito aos atendimentos nas instituições de saúde, é justamente o acesso a informação.

O projeto de lei em comento demonstra a necessidade de se fornecerem informações ao paciente assistido pela rede de saúde instalada no município do Recife, referentes aos medicamentos administrados em sua permanência como paciente.

O fornecimento de tal informação se daria através de documento digitado em papel timbrado da instituição, o qual consta: a identificação do paciente; o nome do medicamento administrado; a quantidade administrada; o Ingrediente Farmacêutico Ativo - IFA e a apresentação farmacêutica da droga administrada.

PARECER

Convocada regimentalmente para proceder à análise e emitir parecer técnico, com base no que estabelece o Regimento Interno, no seu Art. 114, Inciso V, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico vem manifestar, nos termos legislativos, sua interpretação acerca do conteúdo propositivo do Projeto de Lei Ordinária em comento.

“Art. 114 - À Comissão de Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico compete especificamente:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

V – Opinar, quanto as implicações financeiras e disponibilidades orçamentárias que lhe possibilitem exequibilidade, sobre matéria que, direta ou indiretamente, altere a despesa ou a receita do município ou acarrete encargos ao erário municipal;”

Inicialmente parabenizar o nobre Vereador Eduardo Marques, pela iniciativa da propositura de tal projeto, o qual trata de uma temática por vezes esquecida na prestação do serviço de saúde prestados através de instituições públicas e privadas em nossa cidade. Porém revela sua importancia, como um direito fundamental que é o acesso a informação ao paciente, que por vezes necessita da continuidade do tratamento após sua estadia nas instituições de saúde, e não dispõe das informações minimas acerca dos medicamentos que lhe foram ministrados.

Entende a Relatora designada por esta Comissão para emitir o Parecer, Vereadora Aimée Carvalho, que embora o projeto de lei em comento gere ônus para a administração fazendária municipal, há que se sopesar a importancia de tal projeto para os usuarios dos serviços de saude em nossa cidade. Ademais o autor já aponta a dotação orçamentária necassária para a execução de tal projeto de lei, qual seja: a dotação 1801.10.122.2.165.2.078 da Lei orçamentaria vigente.

Desta forma, seguindo orientação da avaliação analítica da Relatora, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2017, do nobre Vereador Eduardo Marques.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 16 de Abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Vereador **ALCIDES TEIXEIRA NETO**
Presidente

Vereadora **GILBERTO ALVES**
Vice-Presidente

Vereador **AIMEE CARVALHO**
Membro Efetivo/Relatora

Vereador **RINALDO JUNIOR**
Membro Efetivo

Vereador **AMARO CIPRIANO**
Membro Efetivo